

CÓPIA

11/6/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 24 de outubro de 1956, o projeto ~~monocórdio~~ da Rodovia

Mossoró-Baraúna incluindo o segundo ramo de ~~.....~~
acesso à estrada Mossoró-Ceará (est. 0 a 7 + 14), RN ~~.....~~

e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.562 + 7,00 na extensão de

31.401 m. e constante dos desenhos números PEET.1543/56; PEET.1544/56; PEET.1545/56; PEET.1546/56; PEET.1547/56; PEET.1548/56; PEET.1549/56; PEET.1550/56; PEET.1551/56; PEET.1552/56; PEET.1553/56; PEET.1554/56; PEET.1555/56; PEET.1556/56; PEET.1557/56; PEET.1558/56; PEET.1559/56; PEET.1560/56; PEET.1561/56; PEET.1562/56; PEET.1563/56; PEET.1564/56

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1956.

Jerônimo Monteiro Filho
Vice-Presidente

Ref. proc. 25.644/56
LPM/PAX.

Confere com o original

Gelsa Silveira Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional